



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 154/2023

DATA: 11/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a abertura de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 145/2023, de 04 de abril de 2023;

Considerando o Memorando n.º 227/2023, de 11/04/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o art. 92 do Código Penal Brasileiro,

Resolve:

Art. 1º. Converter a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 145/2023, de 04/04/2023, referente ao servidor público municipal **J. A. M.**, em Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 92 do Código Penal Brasileiro, e que passará a ser identificado pelo mesmo número desta portaria.

Art. 2º. Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, **admitida prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz

Presidente

Simone Liber Boeira

Secretária

Eloiza Iassuoka

Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração